



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2024 – PSICOLOGIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO PARA ESPECIALIZAÇÃO MODALIDADE RESIDÊNCIA EM PSICOLOGIA 2024
EDITAL Nº 09/2023 – CEPUERJ, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

A Reitoria da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), a Direção do Instituto de Psicologia e a Direção do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, por intermédio do Centro de Produção da UERJ (Cepuerj), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao curso de pós-graduação lato sensu, na modalidade Residência em Psicologia Clínica Institucional, a iniciar-se no ano de 2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo público obedece às normas estabelecidas neste edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público, com seus extratos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e/ou disponibilizados na íntegra na página do Cepuerj (<http://www.cepuerj.uerj.br/>). Sua execução ficará sob a responsabilidade do Cepuerj, através da Coordenadoria de Gestão de Concursos e Processos Seletivos (Cogecon).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/>.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

PROGRAMA	Nº DE VAGAS					DURAÇÃO
	AC	I	II	III	TOTAL	
501 – Psicologia Clínica Institucional	07	01	01	01	10	02 anos

I – 12% (doze por cento) para candidatos negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para candidatos da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para candidatos com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

***O candidato que, por direito, estiver inscrito no sistema de reserva de vagas, concorre, também, às vagas de ampla concorrência. No caso de aprovação, constando o seu nome em ambas as listagens (a de cotas e a de ampla concorrência) e estando na condição de “selecionado”, o candidato cotista será convocado para a vaga de ampla concorrência.**

- 1.4. As vagas reservadas para o sistema de cotas, conforme Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, ou seja, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de ampla concorrência (AC).
- 1.5. A coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- 1.6. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até 30 (trinta) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação, de acordo com a Resolução CNRMS nº 3, de 16 de abril de 2012, da Secretaria de Educação Superior.

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1.** A Residência em Psicologia Clínica Institucional é uma pós-graduação lato sensu, caracterizada pelo ensino em serviço conforme disposto na resolução CNE/CES nº 01/07 e na Deliberação UERJ 041/2015, sob a forma de curso de especialização na modalidade residência hospitalar, caracterizando um treinamento em serviço com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais em regime de dedicação exclusiva, incluindo plantões nos finais de semana, perfazendo um total de 5.760 horas, distribuídas em 80% (oitenta por cento) de carga horária prática e 20% (vinte por cento) de carga horária teórico-prática, a ser cumprida no período de integralização do curso, que é de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos (Resolução Nº 3, de 4 de maio de 2010).
- 2.2.** A residência será desenvolvida em regime de dedicação exclusiva, não podendo o candidato desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma. As atividades serão realizadas sob a supervisão docente-assistencial, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde, conforme a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e a Portaria interministerial Nº 1.077, de 12 de novembro de 2009.
- 2.3.** Atualmente, a bolsa-auxílio mensal tem o valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), acrescida de adicional de insalubridade e de auxílio-alimentação. Sobre o valor da bolsa-auxílio, incidirá o desconto referente à contribuição previdenciária, na forma de lei.
- 2.4.** Os candidatos selecionados e devidamente matriculados participarão obrigatoriamente da solenidade de abertura do respectivo curso, em data a ser divulgada pela Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde-COREMU da UERJ.
- 2.5.** De acordo com a Resolução nº 1, de dezembro de 2017, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Multiprofissional de Saúde do MEC, os seguintes artigos devem ser observados pelos candidatos:
- a) “Art. 1º É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de residência em área profissional da saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.”
 - b) “Art. 2º É permitido ao egresso realizar programa de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.”
- 2.6.** A residência é regida de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área de Saúde (CNRMS) do Ministério da Educação (MEC), do Regimento Interno dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (COREMU-UERJ), cujos dispositivos o candidato matriculado deve comprometer-se a conhecer, acatar e cumprir.
- 2.7.** O treinamento em serviço será realizado em Unidades Docentes Assistenciais do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE), na Policlínica Piquet Carneiro (PPC) e na UNATI/NAI, sob a responsabilidade administrativa e pedagógica do Instituto de Psicologia. A Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico (CDA) do HUPE terá a função de integrar as questões administrativas e pedagógicas do programa de residência com o apoio do Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAPPRE).
- 2.8.** Os residentes serão avaliados regularmente pelos supervisores e preceptores do programa de sua respectiva área, tomando por base as atividades a serem desenvolvidas, o seu desempenho técnico-profissional e sua integração nas atividades curriculares. Somente receberão a declaração de conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Único da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e o Regulamento Interno do Programa de Residência.
- 2.9.** O programa de residência de que trata este edital terá como cenários de práticas o Hospital Universitário Pedro Ernesto e a Policlínica Piquet Carneiro, cuja missão é prestar assistência integrada, humanizada e de excelência à saúde, sendo agente transformador da sociedade através do ensino, pesquisa e extensão.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2024 – PSICOLOGIA

- 2.10.** A responsabilidade acadêmica do programa de residência em Psicologia é compartilhada entre o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE), através de sua Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico (CDA) e o Instituto de Psicologia da UERJ, conforme recomendado pelo artigo 10 da Resolução CNRMS nº 2, de 13/04/2012.
- 2.11.** O curso de especialização em Psicologia Clínica Institucional, Modalidade Residência Hospitalar, possui autorização através da Deliberação UERJ 041/2015 e encontra-se devidamente cadastrado, autorizado e reconhecido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e conseqüentemente junto ao MEC.
- 2.12.** É objetivo do programa de residência em Psicologia dar atendimento ao indivíduo e às famílias, individualmente e através da sua inserção nas equipes multiprofissionais, entendendo as formas singulares de responder ao adoecimento, escutar, analisar e lidar com os múltiplos fatores implicados nos processos saúde-doença e no trabalho clínico institucional.
- 2.13.** Serão desenvolvidas as seguintes atividades:
- Participar de intervenções terapêuticas e institucionais: reuniões de equipe, sessões clínicas interdisciplinares, acompanhamento do paciente internado e aos seus familiares, atendimento ambulatorial individual, familiar e de grupo.
 - Participar das atividades das Unidades Docentes Assistenciais de Psiquiatria (enfermaria, ambulatório), de Pediatria (enfermaria e ambulatório), de Cirurgia Cardíaca e Unidade Cardio-Intensiva, de Reumatologia, no Núcleo de Estudos de Saúde do Adolescente-NESA (enfermaria e ambulatório), no Núcleo Perinatal, no Núcleo de Atenção aos Idosos/NAI-UNATI, no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-UERJ) no Programa de Urgências Subjetivas e no Plantão de Psicologia no HUPE.
- 2.14.** São requisitos para ingressar na residência:
- Ter sido aprovado no processo seletivo público, de acordo com o que estipula este edital, seus anexos e retificações, bem como os Regulamentos do Processo Seletivo Público, além de ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa;
 - Possuir diploma de graduação plena, certificado e/ou declaração de conclusão de curso relativo à área profissional a que concorre, realizado em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), independente da reclassificação, com data de término até 28/02/2024;
 - Possuir situação regularizada junto ao Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro até 28/02/2024. Os candidatos oriundos de outros estados da Federação, assim como estrangeiros, deverão possuir autorização do referido Conselho Regional para atuarem profissionalmente no estado do Rio de Janeiro;
 - Possuir diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro profissional, nos casos de candidatos com diploma obtido em instituições estrangeiras;
 - Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro profissional, deverão apresentar adicionalmente a cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível;
 - Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino;
 - Cumprir as determinações do edital e dos regulamentos deste processo seletivo.

3. PERÍODO / LOCAL / HORÁRIO / TAXA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
16/08 a 14/09/2023	Internet: no endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos, link Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2024, das 14h do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia*.	R\$ 160,00

***Atenção: A validação da inscrição está atrelada ao pagamento da taxa, que deve ser realizado de acordo com as regras e horários especificados neste edital. A inscrição efetuada nos dias e horários acima definidos não será válida em caso de pendência de pagamento ou de pagamento realizado fora dos termos deste edital.**

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1. O processo seletivo público será constituído de avaliação de conhecimentos específicos, aferidos por meio de aplicação de prova objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro a seguir:

TIPO DE PROVA	CONTEÚDO DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS	Critério de Aprovação
Objetiva	SUS	05	5	30 pontos no Conhecimento Específico e não zerar SUS
	Conhecimento Específico	20	40	
Discursiva	Conhecimento Específico	01	30	15 pontos e não zerar nenhum critério de avaliação

4.2. As questões das provas serão elaboradas de acordo com as referências bibliográficas constantes no Anexo II deste Edital.

4.3. Caso o candidato identifique alguma obra, artigo ou semelhante presente no referencial bibliográfico que seja de sua autoria, deve entrar em contato pelo Fale Conosco para avisar ao Cepuerj, caso contrário, será eliminado do certame assim que identificada essa ocorrência.

4.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de pontos conforme tabela, não podendo zerar SUS.

4.5. Somente os candidatos aprovados na prova objetiva até 03 (três) vezes o número de vagas dentro dos seus respectivos grupos (Ampla Concorrência e Cotas) terão a prova discursiva corrigida, incluindo-se os empatados.

4.6. Será considerado aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver o mínimo de pontos conforme constante na tabela, não podendo zerar nenhum dos critérios de avaliação, conforme o quadro a seguir:

Critérios de Avaliação		Pontuação Máxima	
1. Organização da resposta		Introdução, desenvolvimento e conclusão; respeitar o limite de linhas (mínimo e máximo de linhas).	
2. Domínio do tema	2.1. Respeito ao enunciado	5	5
	2.2. Pertinência	10	
3. Inteligibilidade		10	20
Escrita legível (de fácil identificação das letras e palavras); clareza na exposição das ideias (ordem no desenvolvimento do raciocínio); apresentação por extenso de sigla que venha a ser usada no decorrer da resposta. Exemplo: Organização Mundial da Saúde (OMS). Haverá desconto de pontuação em abreviações de palavras e em siglas não precedidas pelo nome por extenso.		5	5

5. DA PROVA

5.1. A prova está prevista para ser realizada no Campus Maracanã da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Pavilhão João Lyra Filho, em data constante no Calendário de Atividades (Anexo I), e terá a duração máxima de 3 (três) horas.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2024 – PSICOLOGIA

5.2. A data e o local previstos para a realização da prova poderão ser alterados. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) será informado o local, o horário e a data definitiva da prova.

5.3. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta.

5.4. A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 01 (uma) questão.

6. DO GABARITO DA PROVA

6.1. O gabarito da prova será divulgado conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do concurso.

6.2. A imagem do cartão-resposta dos candidatos presentes na prova ficará disponível no site do Cepuerj para vista, pelo período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). Após esse prazo, não serão concedidos novos pedidos de disponibilização da referida imagem.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação do gabarito, acessando o endereço eletrônico do concurso, no período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I). O link será bloqueado imediatamente após o período previsto.

Parágrafo único: Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Cepuerj, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas, no período do recurso previsto no calendário de atividades (Anexo I), observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.

7.2. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo II, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar. Para tanto, o candidato deverá adotar os procedimentos descritos a seguir:

- a) Acessar o endereço eletrônico do concurso;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e clicar em enviar;
- c) Escolher a opção *Solicitação de Recurso* e clicar em enviar;
- d) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do comando específico (ENVIAR).

7.3. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

7.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:

- a) Não estiver fundamentado de acordo com referências bibliográficas contidas no Anexo II;
- b) Não for claro e objetivo no pleito;
- c) Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- d) Contiver identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
- e) For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo;
- f) For interposto fora do período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I).

7.5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.

- 7.6. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que tenham sofrido mudança de gabarito serão atribuídos aos candidatos que tiverem feito a correta marcação no cartão-resposta, a correspondente ao gabarito pós-recurso, que é o gabarito definitivo. Quanto aos candidatos que pontuaram indevidamente, ou seja, de acordo com a publicação primeira do gabarito e não com a publicação do gabarito pós-recurso, sofrerão a redução desse ponto.
- 7.7. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Anexo I, no endereço eletrônico do concurso.
- 7.8. A decisão final da banca examinadora, quanto aos recursos da prova, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 7.9. O Cepuerj não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. O resultado final do candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na prova.
- 8.1. Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:
- ter obtido maior número de pontos na prova discursiva;
 - ter obtido maior número nas questões de Conhecimento Específico da prova objetiva;
 - maior idade;
 - sorteio público para empates persistentes.
- 8.2. No caso de empate envolvendo pessoas com 60 anos (completos até o último dia de inscrição para o processo seletivo) ou mais, o primeiro critério de desempate será o da idade, tendo preferência o candidato com maior idade, em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003.
- 8.3. O resultado final do processo seletivo público, contendo a relação em ordem decrescente de pontos dos candidatos por programa, será divulgado em data prevista no calendário de atividades (Anexo I), por meio do endereço eletrônico do concurso.
- 8.4. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

SELECIONADO	Aprovado no processo seletivo público dentro do número de vagas para o programa.
APROVADO	Aprovado no processo seletivo público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos.
REPROVADO	Não obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público.
ELIMINADO	Faltou à prova, ou desistiu de prestar o processo seletivo público, ou descumpriu alguma das normas do certame.

9. DA MATRÍCULA E DA RECLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Todas as informações sobre matrícula e reclassificação encontrar-se-ão no Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), cujo conhecimento é de inteira responsabilidade do candidato. O documento se encontrará disponível no mesmo campo deste edital no site do Cepuerj.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2024 – PSICOLOGIA

9.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento das regras do Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), valendo a inscrição como forma tácita de aceitação de todas as normas nele estabelecidas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao Cepuerj e à Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não sendo de responsabilidade desses os eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Processo Seletivo Público da Residência em Saúde, pela COREMU e pelo Cepuerj, no que a cada um couber.

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2024 – PSICOLOGIA	PERÍODO
Publicação do edital	11/08/2023
Inscrições on-line	16/08 (14h) a 14/09/2023
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	16/08 (14h) a 18/08/2023
Entrega da documentação de isenção da taxa de inscrição	16/08 (14h) a 18/08 e 21/08/2023
Solicitação de Reserva de Vagas pelo Sistema de Cotas Solicitação de condições especiais para a realização da prova	16/08 (14h) a 14/09/2023
Entrega da documentação comprobatória para Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas Entrega do laudo médico pelos candidatos com deficiência / condição especial	16/08 (14) a 15/09/2023
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	31/08/2023 (18h)
Pedido de Revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	31/08 (18h) e 01/09/2023
Resultado da revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	06/09/2023 (18h)
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	15/09/2023 (até 16h)
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI	10/10/2023 (18h)
Realização da Prova	15/10/2023
Divulgação do gabarito das Provas	
Interposição de recursos – gabarito das Provas	15 a 17/10/2023
Divulgação da nota da prova objetiva Divulgação do gabarito final da prova objetiva	16/11/2023
Divulgação das notas preliminares da prova discursiva Divulgação da listagem preliminar de candidatos concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas)	07/12/2023 (18h)
Pedido de Revisão das notas preliminares da prova discursiva Pedido de Revisão da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas)	07/12 (18h) e 08/12/2023
Divulgação do gabarito final das provas Divulgação de Cotistas pós-recurso Resultado Final	16/01/2024 (18h)
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos	A definir



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2024 – PSICOLOGIA

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

O CANDIDATO QUE IDENTIFICAR OBRA DE SUA AUTORIA NESTE REFERENCIAL DEVE OBRIGATORIAMENTE AVISAR ESTE FATOS AO CEPUERJ ATÉ O ÚLTIMO DIA DAS INSCRIÇÕES POR MEIO DO FALE CONOSCO.

SUS

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Revista e atualizada. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm>.

BRASIL. Portaria 2528 de 19 de outubro de 2006. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília, 2006. Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html

BRASIL. Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009. Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra Política. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt0992_13_05_2009.html

BRASIL. Portaria nº 2.836, de 01 de dezembro de 2011. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2836_01_12_2011.html

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Clínica ampliada e compartilhada / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS, 64p.: il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Código de Ética Profissional do Psicólogo (2014). Resolução CFP nº 10, de 21 de julho de 2005 (institui o Código de Ética Profissional do Psicólogo: princípios fundamentais da profissão de psicólogo, responsabilidades do psicólogo, infrações disciplinares da profissão e penalidades). Disponível em <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/Co%CC%81digo-de-%C3%89tica.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP nº 1, de 30 de março de 2009 (dispõe sobre a obrigatoriedade do registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos: natureza e conteúdo de registros documentais; prontuários). RESOLUÇÃO CFP nº 5/2010. altera a resolução CFP nº 001/2009. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2009/04/resolucao2009_01.pdf

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP nº 6, de 29 de março de 2019 (institui regras para elaboração de documentos escritos de psicólogos: princípios fundamentais na elaboração de documentos psicológicos, modalidades de documentos, conceito, finalidade e estrutura, guarda dos documentos e condições de guarda, destino e envio de documentos, prazo de validade do conteúdo dos documentos, entrevista devolutiva). Disponível em: <https://atosoficiais.com.br/lei/elaboracao-de-documentos-escritos-produzidos-pelo-psicologo-decorrentes-de-avaliacao-psicologica-cfp?origin=instituicao>

CORDEIRO, Sílvia Nogueira; MIRANDA, Fabiola da Silva. A vida por um fio: a escuta clínica entre a urgência subjetiva e a urgência médica. In: Est. Inter. Psicol., Londrina, v. 11, n. 3, supl. 1, p. 132-145, 2020. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2236-64072020000400009&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 18 jul. 2023.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2024 – PSICOLOGIA

FREUD, S. O Mal estar na civilização. In: Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, vol. XXI. Rio de Janeiro: Imago, 1996. (obra original publicada em 1930)

GUIMARÃES, G., GEMINO, A. M., MARIZ, N. N. A psicologia na reumatologia: O início de uma trajetória. In: Anais do XXII Fórum da Residência em Psicologia Clínica Institucional: 25 anos da Residência em Psicologia Clínica Institucional da UERJ: Diagnóstico e tratamento no hospital: entre psicologia e medicina / Organização: Michelle Menezes Wendling. – Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <http://www.psicologia.uerj.br/index.php/publicacoes/anais-da-residencia/>

LEAL, Bruna Molina; ANTONI, Clarissa de. Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS): estruturação, interdisciplinaridade e intersetorialidade. In: Aletheia [online], n.40, pp. 87-101, 2013. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-03942013000100008

MORAES, Luísa Freire de & DARRIBA, Vinicius Anciães. A carta reavida: o lugar do psicanalista e a prática em cuidados paliativos. In: Rev. Latinoam. Psicopat. Fund., São Paulo, 25(3), 560-577, set. 2022. Disponível em <https://www.scielo.br/j/rpfa/cW7DghZLpbGkZGFS3vkCfq/?lang=pt>

MUCENIECKS, A.G.S.; LOPES, L.G.G.; CARDOSO, N.G.; MORENO, L.O. Aspectos psicológicos envolvidos na cirurgia cardíaca: uma revisão bibliográfica. In: Revista Científica Ágape, 1(1), p. 1-6, 2018. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/healtheduc/article/view/64449/751375154566>

MUCIDA, A. O Sujeito não envelhece – psicanálise e velhice. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

NUNES, Silvia Alexim. Esperando o futuro: a maternidade na adolescência. In: Physis Revista de Saúde Coletiva, 22(1), p. 53 - 75, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/physis/a/rpXfffH88LXwCYk4nSDr4S/abstract/?lang=pt>

PEREIRA, Luana Flores e WINOGRAD, Monah. Trauma e narrativa: o impacto da leucemia na infância. In: Cad. Psicanálise (CPRJ), Rio de Janeiro, v.39, n.36, p. 175-198, 2017. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1413-62952017000100010&lng=pt&nrm=iso

QUINTANA, Jaqueline Feltrin; KALIL, Renato A. Karan. Cirurgia cardíaca: manifestações psicológicas do paciente no pré e pós-operatório. In: Rev. SBPH, Rio de Janeiro, 10 (2), p. 16-32, 2012. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-74092012000200003

SANT'ANNA, A. F. R., LIMA, J. M., BRITO, L. S. F., DIAS, V. F., GEMINO, A. M. A inserção da psicologia no setor de reumatologia: perspectivas de atuação. In: Anais do XXIV Fórum da Residência em Psicologia Clínica Institucional da UERJ: Reflexões em tempo de pandemia e morte: impactos e possibilidades na formação. / Organização: Prof. Dr. Vinicius Anciães Darriba. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <http://www.psicologia.uerj.br/index.php/publicacoes/anais-da-residencia/>

SIMONETTI, A. Manual de Psicologia Hospitalar: O Mapa da Doença. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

TURRA, V.; JUNIOR, A.L.C.; ALMEIDA, F.F.A. & DOCA, F.N.P. Contribuições da Psicologia na Atenção ao Paciente Cirúrgico: uma análise da literatura. In: Com. Ciências Saúde, 22(4), 353-366, 2011. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/artigos/contribuicoes_psicologia_atencao_paciente_cirurgico.pdf



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2024 – PSICOLOGIA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do Cepuerj (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas.
- O site do Cepuerj é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades, recomendamos o uso do Internet Explorer.
- Caminho para a página do concurso: <http://www.cepuerj.uerj.br> > Concursos > Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2024.
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que você tenha instalado um leitor de PDF em seu computador.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã - Rio de Janeiro – RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ (CEPUERJ)

Rua São Francisco Xavier, 524 – Sala 1.006 - 1º andar - Bloco A – Pavilhão João Lyra Filho – Maracanã – Rio de Janeiro - RJ

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO (HUPE)

Boulevard 28 de Setembro, 77 – Vila Isabel - Rio de Janeiro - RJ

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE (CDA/HUPE)

Boulevard 28 de Setembro, 77 – 3º andar - Vila Isabel - Rio de Janeiro - RJ

SECRETARIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA CLÍNICA INSTITUCIONAL

Rua São Francisco Xavier, 524 – sala 10.034/2 - 10º andar - Bloco E – Pavilhão João Lyra Filho – Maracanã, Rio de Janeiro - RJ

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O edital e os regulamentos, com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo Cepuerj, encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção: Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas.

Via internet, por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/>

Teleatendimento: (21) 2334-0639, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2024 – PSICOLOGIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Jorge José de Carvalho

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Ronaldo Damião

DIRETORIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES

Bruno Deusdará

DIRETORIA DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Ana Maria Jacó-Vilela

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Abraão Caraméz

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Sandra Pereira

COORDENAÇÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PRFISSIONAL DE SAÚDE/COREMU-UERJ

Débora Lopes de Oliveira

Advi Catarina Barbachan Moraes

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA CLÍNICA INSTITUCIONAL - MODALIDADE RESIDÊNCIA HOSPITALAR

Ademir Pacelli Ferreira

Cristiane Ferreira Esch

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

Ademir Pacelli Ferreira

Alessandro de Magalhães Gemino

Andréa Barbosa de Albuquerque

Cristiane Ferreira Esch

Mariana Almeida Rabello

Renata de Oliveira Fidelis Cavalcante

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges